
Deliberação nº
DE-SNS 050/2023**Data**
25/05/2023**Sumário** Operação Nascer em Segurança no Serviço
Nacional de Saúde – Região de Lisboa e Vale do Tejo
– junho/setembro de 2023

Em função do impacto que possui nas grávidas e recém-nascidos, a rede de serviços de Ginecologia/Obstetrícia, bem como as respostas estruturadas de Neonatologia, merecem atenção prioritária, sendo essencial salvaguardar os princípios da equidade, qualidade, acesso, humanização, segurança e previsibilidade dos cuidados prestados no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

A carência de profissionais de saúde que se verifica a nível internacional, e em particular de médicos de Ginecologia/Obstetrícia, à qual o Sistema de Saúde Português não é imune, e que de acordo com as previsões da Organização Mundial de Saúde se irá manter a médio prazo, obriga a um planeamento complexo que garanta a prontidão da resposta do SNS, ponderando as várias áreas de atuação, não apenas na resposta às situações de urgência ou dos partos, mas também às consultas externas, à atividade cirúrgica programada (incluindo a neoplásica), aos rastreios oncológicos ou à medicina da reprodução, entre outras.

Por outro lado, a situação atual de vulnerabilidade dos serviços de Ginecologia/Obstetrícia, mais acentuada na área do Ribatejo e Oeste da Região de Lisboa e Vale do Tejo, na Península de Setúbal, e em todo o interior do país, obriga à tomada de decisões ponderadas, que assegurem uma resposta sustentada, com coesão territorial, mas nunca abdicando de elevados critérios de segurança, mantendo os padrões de qualidade que nos conduziram a ser um dos países, a nível mundial, com melhores indicadores ao nível da resposta materno-infantil.

Por fim, a estabilidade das soluções e a forma de comunicação devem garantir tranquilidade à população, especialmente às grávidas e casais, que devem ter acesso a informação adequada e atempada.

O reforço do trabalho em rede entre as equipas de instituições hospitalares e dos cuidados de saúde primários, assim como o planeamento estratégico e antecipado da resposta, constituem a estratégia adequada para assegurar uma cultura de previsibilidade, segurança e confiança entre as grávidas, casais e profissionais de saúde.

A Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P. (DE-SNS) continua a perseguir o objetivo de delinear abordagens, que são necessariamente temporárias até se conseguir recrutar os recursos humanos necessários, no sentido de evitar o fecho em absoluto de blocos de parto de instituições que são relevantes na prestação de cuidados de saúde, na formação e na investigação materno-fetal, sendo que nalgumas áreas do território não existe qualquer alternativa pública ou privada, o que condicionaria de forma marcante o acesso das grávidas e recém-nascidos a cuidados de saúde.

De sublinhar que se encontram a ser delineadas medidas que visam aumentar a atratividade do SNS para os profissionais de saúde, nomeadamente a revisão das carreiras e das tabelas salariais, novos incentivos para a realização de atos no SNS (nomeadamente no âmbito do Diagnóstico Pré-Natal e da Procriação Medicamente Assistida), investimento em infraestruturas e equipamentos (o financiamento de 27 milhões de euros na qualificação de infraestruturas e equipamentos de 33 blocos de parto de todo o país, num programa inovador), melhor articulação entre cuidados de saúde primários e hospitalares (através das unidades locais de saúde, que estão a ser delineadas pelos profissionais) e inter-hospitalares, numa rede coerente e efetiva.

Desde os fins-de-semana de Natal e de fim-de-ano, e durante os primeiros cinco meses de 2023, foram implementadas as deliberações da DE-SNS, no âmbito da Operação ‘Nascer em Segurança no SNS’, promovendo articulações entre instituições na mesma área geográfica e articulação dos planos de contingência, assegurando proximidade, com qualidade e segurança.

Sublinha-se que nestas 23 semanas de vigência da operação “Nascer em Segurança no SNS”, não existiu qualquer encerramento não planeado ou imprevisto de Serviços Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos (correspondendo ao nível 3 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos). Isto significa que, uma vez alinhados e comprometidos com uma estratégia de atuação concertada, graças ao enorme esforço de todos os profissionais e a uma constante articulação com o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), os serviços de Ginecologia/Obstetrícia e de Neonatologia/Pediatria foram capazes de assegurar um cumprimento total e efetivo do plano, facto que vale a pena reconhecer.

Neste período, a DE-SNS manteve uma monitorização intensiva desta resposta em rede e promoveu múltiplas reuniões com os profissionais do terreno, num trabalho exigente de inteligência coletiva na procura das melhores soluções.

Neste processo têm participado os Conselhos de Administração, Direções dos Departamento e dos Serviços de Ginecologia/Obstetrícia e de Neonatologia/Pediatria, do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E., do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E., do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., do Hospital de Loures, E.P.E., do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, E.P.E., do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E., do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E., do Hospital de Cascais e do Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E., do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), do INEM, e do Conselho Diretivo dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) - Centro de Contacto do SNS – SNS 24.

Os objetivos são claros: transparência na informação, envolvimento dos profissionais e das instituições, e procura de soluções participadas e fundamentadas.

Em função da avaliação do desempenho da Operação 'Nascer em Segurança no Serviço Nacional de Saúde', durante estes cerca de cinco meses, é consenso generalizado que será preferível, de forma prudente e cautelosa, a continuação da atual metodologia no período de verão (durante os meses de junho a setembro de 2023), e realizar nova avaliação no final deste tempo.

As razões desta decisão, prendem-se com um conjunto de fatores, nomeadamente:

- O período de férias (mais intenso nos meses de junho-setembro), com redução da disponibilidade dos profissionais, obrigando a um plano sazonal específico;
- A contratação dos novos especialistas de Ginecologia/Obstetrícia que terminaram a especialidade na 1ª época de 2023, que ainda decorre nesta altura, e que pode constituir uma ocasião relevante na fixação de novos médicos no SNS;
- A consulta pública prévia ao projeto de alteração ao regulamento de constituição das equipas médicas nos serviços de urgência, no âmbito da Ginecologia/Obstetrícia, aprovado pela Ordem dos Médicos, e publicado através do Aviso nº 5247/2023, de 13 março;
- A negociação com os sindicatos médicos sobre carreiras, dedicação plena e tabelas salariais, que poderá criar condições significativamente mais favoráveis à captação e motivação dos médicos para o SNS;

- A Norma da Direção-Geral da Saúde, nº 001/2023, de 27 de janeiro, sobre a 'Organização dos cuidados de saúde na preconcepção, gravidez e puerpério';
- A Orientação Técnica da Direção-Geral da Saúde, nº 002/2023, de 10 de maio, sobre 'Cuidados de saúde durante o trabalho de parto';
- A avaliação do projeto de reorientação de doentes com doença aguda não urgente/emergente (doentes avaliados através da Triagem de Manchester com a cor verde, azul ou branca), que se iniciou esta semana na área da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, abrangendo os doentes adultos (incluindo as grávidas, de acordo com as orientações da DGS), e que previsivelmente irá significar a redução do número de episódios de urgência na área de Ginecologia/Obstetrícia;
- A monitorização dos ganhos em saúde e do impacto na capacidade infraestrutural instalada, decorrentes da implementação do projeto-piloto de altas integradas às puérperas e recém-nascidos, às 24h pós-parto, com acompanhamento domiciliário, que irá ser realizado na Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., e no Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E.;
- A manutenção da exigência na constituição das equipas e na elaboração dos mapas de urgência, que motiva um esforço único e de elevado significado para a rede do SNS. Sublinha-se a generosidade dos profissionais, nomeadamente a contínua disponibilidade de médicos especialistas e internos de formação específica de Ginecologia/Obstetrícia, de vários hospitais, no apoio a instituições mais carenciadas, no sentido do cumprimento das escalas. O espírito de serviço destas equipas, potenciado também graças ao esforço de reorganização dos seus serviços e instituições de origem, continuará a ser muito relevante;
- O programa inovador de investimento em infraestruturas e equipamentos que irá qualificar 33 blocos de parto de todo o país, com o financiamento de 27 milhões de euros. De forma a evitar limitações de atividade nas instituições, enquanto duram as obras, estão a ser implementados planos de contingência, garantindo a manutenção da resposta clínica, quer localmente, quer concentrando soluções em proximidade, bem como garantindo acesso e articulação com as instituições privadas, de forma a montar uma verdadeira resposta do sistema de saúde.

Neste contexto, foi elaborado um plano estratégico em rede, com cobertura multi-institucional, numa abordagem sistémica, que permite soluções sustentadas, com segurança e qualidade para as grávidas, crianças e suas famílias.

Na área do Ribatejo e Oeste da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

- O bloco de partos do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E. (CHO), irá encerrar para obras, a partir de 1 de junho, durante um período de 4-5 meses, sendo concentradas as equipas e a resposta no Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E., que foi reforçado com recursos humanos (Médicos e Enfermeiros) e equipamento do CHO, funcionará de forma ininterrupta 7 dias/semana, sem períodos de contingência;
- O Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., que encerrava de forma rotativa aos fins-de-semana, volta a funcionar de forma ininterrupta 7 dias/semana, sem períodos de contingência, de forma a apoiar este processo;
- O Hospital Distrital de Santarém mantém os encerramentos rotativos aos fins-de-semana, que já efetuava desde o final de 2022.

Na Cidade de Lisboa:

- O bloco de partos do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E. (Hospital Santa Maria) irá encerrar para obras, a partir de 1 de agosto, durante um período de 9-12 meses, sendo concentradas as equipas e a resposta no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E. (Hospital de S. Francisco Xavier);
- O Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E. (Hospital de S. Francisco Xavier), que encerrava de forma rotativa aos fins-de-semana, a partir de 1 de agosto volta a funcionar de forma ininterrupta 7 dias/semana, sem períodos de contingência, sendo que no período até essa data será alvo de intervenções para aumentar a capacidade e responder ao futuro aumento da procura. De sublinhar que esta unidade, construída há poucos anos, foi projetada para 4.500-5.000 partos, e está dedicada à área materno-infantil, possuindo excelentes condições de humanização e segurança, com circuitos dedicados;
- O Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E. (Maternidade Alfredo da Costa) e o Hospital de Cascais, continuam a funcionar de forma ininterrupta 7 dias/semana;

- O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., o Hospital de Loures, E.P.E., e o Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., mantém os encerramentos rotativos aos fins-de-semana, que já efetuavam desde o final de 2022.

Na Península de Setúbal:

- O Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, E.P.E., e o Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., mantém as suspensões temporárias e rotativas, que já efetuavam desde o final de 2022, aos quais se associa o Hospital Garcia de Orta, E.P.E., com uma organização que permita a manutenção em simultâneo de pelo menos dois blocos de parto abertos na Península de Setúbal.

A realização de convenções com hospitais do setor privado da Região de Lisboa e Vale do Tejo, irá aumentar a capacidade de resposta em termos de blocos de parto, numa rede integrada, com gestão pelo INEM/CODU, permitindo uma resposta com capacidade para os eventuais aumentos de procura, numa lógica de cooperação multissectorial no sistema de saúde.

Desta forma, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do SNS, e do Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro, que aprova a orgânica da Direção Executiva do SNS, sob proposta do Diretor Executivo do SNS, tendo em vista assegurar a previsibilidade e segurança do funcionamento dos Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia e dos Serviços/Unidades de Neonatologia do SNS, determina-se:

1 – Na Região de Lisboa e Vale do Tejo, são constituídas grandes áreas de atuação, de forma a garantir proximidade para os utentes e articulação funcional entre as instituições.

2 - As cinco instituições de Lisboa (Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E., Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E., Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., e Hospital de Cascais) cooperam e partilham recursos no sentido de garantir o funcionamento dos respetivos Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia e dos Serviços/Unidades de Neonatologia, durante os meses de junho a setembro de 2023, de acordo com o seguinte modelo de funcionamento:

- a) Os Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central E.P.E. (Maternidade Alfredo da Costa), e do Hospital de Cascais, mantêm-se sempre a funcionar de forma normal e ininterrupta;

- b) O Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte (Santa Maria), E.P.E., mantém-se sempre a funcionar de forma normal e ininterrupta até ao dia 31 de julho e será encerrado a partir do dia 1 de agosto, sendo as equipas e a resposta concentradas no Centro Hospitalar Lisboa Ocidental (S. Francisco Xavier), E.P.E., que passará a partir dessa data a funcionar de forma normal e ininterrupta, e com capacidade de resposta (recursos humanos e infraestruturas) reforçada;
- c) Durante os fins-de-semana, o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., alterna o acesso com o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.;
 - a. Nesse sentido, no fim-de-semana em que funciona de forma regular o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., funcionará no nível 1 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 8h e as 20h de sexta-feira e no nível 3 das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira;
 - b. No fim-de-semana seguinte, o sistema inverte-se funcionando de forma regular o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., sendo que o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., funciona no nível 1 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 8h e as 20h de sexta-feira e no nível 3 das 20h de sexta-feira até às 08h de segunda-feira;
 - c. De sublinhar que, quando uma destas duas instituições estiver em nível de contingência, devem as grávidas e recém-nascidos serem orientadas para os outros pontos da rede do SNS, em função da disponibilidade existente e da diferenciação necessária;

- d. O presente plano dá seguimento à rotação de fins-de-semana efetuada durante os primeiros cinco meses de 2023;
- e. A partir do dia 1 de agosto, por concentração de equipas provenientes Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E. (Santa Maria) e reforço da capacidade infraestrutural instalada, o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental (S. Francisco Xavier), E.P.E., passará a funcionar 7 dias/semana, de forma ininterrupta, enquanto o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., mantém-se a funcionar com os planos de contingência em fins de semana alternados.

3 – O Hospital Beatriz Ângelo, E.P.E., e o Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., cooperam e partilham recursos no sentido de garantir o funcionamento rotativo dos respetivos Serviços de Urgência Externa de Ginecologia e Obstetrícia e dos Serviços/Unidades de Neonatologia, durante os meses de junho a setembro de 2023, de acordo com o seguinte modelo de funcionamento:

- a) Durante os fins-de-semana, o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Beatriz Ângelo, E.P.E., alterna o acesso com o Serviço de Urgência Externa de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.;
- b) Nesse sentido, no fim-de-semana em que funciona de forma regular o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Beatriz Ângelo, E.P.E., o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., funcionará no nível 1 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 8h e as 20h de quinta-feira e no nível 3 das 20h de quinta-feira até às 08h de segunda-feira;
- c) No fim-de-semana seguinte, o sistema inverte-se funcionando de forma regular o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., sendo que o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Beatriz Ângelo, E.P.E., funciona no nível 1 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de

Partos, entre as 8h e as 20h de quinta-feira e no nível 3 das 20h de quinta-feira até às 08h de segunda-feira;

- d) O presente plano mantém a continuidade da rotação aos fins-de-semana efetuada durante os primeiros cinco meses de 2023;

4 – O Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, E.P.E., o Hospital Garcia de Orta, E.P.E., e o Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., cooperam e partilham recursos no sentido de garantir o funcionamento rotativo dos respetivos Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia Partos e dos Serviços/Unidades de Neonatologia, durante os meses de junho a setembro de 2023, de acordo com o seguinte modelo de funcionamento:

- a) Durante os fins-de-semana, o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., alterna o acesso com o Serviço de Urgência Externa de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.;
- b) Nesse sentido, no fim-de-semana em que funciona de forma regular o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., funcionará no nível 1 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 8h e as 20h de quinta-feira e o nível 3 das 20h de quinta-feira até às 08h de segunda-feira;
- c) No fim-de-semana seguinte, o sistema inverte-se funcionando de forma regular o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., sendo que o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., funciona no nível 1 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 8h e as 20h de quinta-feira e o nível 3 das 20h de quinta-feira até às 08h de segunda-feira;
- d) O Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, E.P.E., efetuará o plano de contingência, durante a semana. Isto é, semanalmente, o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, E.P.E., funciona no nível 1 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de

Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 8h e as 20h de segunda-feira e o nível 3 das 20h de segunda-feira até às 08h de quinta-feira;

- e) O presente plano inicia-se a 1 de junho de 2023, com o plano de contingência do Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., nos termos referidos; e a partir do dia 5 de junho, com o plano de contingência do Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, E.P.E., nos termos referidos.

5 – O Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E., o Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., o Hospital Distrital de Santarém, E.P.E., e o Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E., cooperam e partilham recursos no sentido de garantir o funcionamento rotativo dos respetivos Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia Partos e dos Serviços/Unidades de Neonatologia, durante os meses de junho a setembro de 2023, de acordo com o seguinte modelo de funcionamento:

- a) O Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar de Leiria E.P.E., e o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., funcionam de forma ininterrupta 7 dias/semana;
- b) Durante os fins-de-semana, o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E., mantém-se com um plano de contingência quinzenal. Nesse sentido, quinzenalmente, o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E., funciona de forma regular, e nos outros fins-de-semana funcionará no nível 1 do Plano de Contingência definido pela Comissão de Acompanhamento da Resposta em Urgência de Ginecologia/Obstetrícia e Bloco de Partos, entre as 8h e as 20h de quinta-feira e o nível 3 das 20h de quinta-feira até às 08h de segunda-feira;
 - a. O presente plano mantém a continuidade da rotação aos fins-de-semana efetuado durante os primeiros cinco meses de 2023.
- c) O Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E., encerrará temporariamente a 1 de junho, concentrando recursos humanos e equipamentos no Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.

6 – O CODU/INEM poderá orientar grávidas em trabalho de parto, com mais de 36 semanas de gestação, diretamente para os hospitais do setor privado da Região de Lisboa e Vale do Tejo, com

convenção neste domínio, sempre que a capacidade instalada do SNS esteja preenchida, de forma a aumentar as soluções de proximidade, com qualidade e segurança, baseadas na cooperação intersectorial.

7 – Os resultados deste plano estratégico serão avaliados continuamente pela DE-SNS.

8 – Os Conselhos de Administração destas 14 unidades hospitalares, bem como a ARSLVT, o INEM e a SPMS, devem reportar de imediato à DE-SNS:

- a) Sempre que foram identificados problemas na organização e funcionamento do sistema descrito na presente deliberação;
- b) Previsão de nível de contingência nos Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia das suas instituições, para além do determinado na presente deliberação.

9 - O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., deve:

- a) Adequar a resposta do CODU-INEM, no que concerne à orientação das grávidas, em função do presente plano;
- b) Estar em regime de prontidão, com uma atenção especial aos locais que estejam em nível de contingência, disponibilizando os meios de emergência médica pré-hospitalar que possibilitem apoio de emergência e/ou encaminhamento de forma segura;
- c) Desenvolver, de forma urgente, um sistema de partilha de informação no que concerne à disponibilização de vagas nos Serviços/Unidades de Neonatologia, em articulação com o Transporte Inter-hospitalar Pediátrico, para garantir respostas consistentes nos cuidados aos recém-nascidos.

10 - O Conselho Diretivo dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (Centro de Contacto do SNS – SNS 24), em articulação com as unidades hospitalares e a ARSLVT, e sob a coordenação da DE-SNS, deve elaborar os instrumentos de comunicação adequados para standardizar a informação a prestar às grávidas, no sentido da sua adequada orientação no SNS.

11 – No âmbito deste plano importa também ter uma abordagem integrada com os Serviços/Unidades de Neonatologia, críticos neste processo integrado e contínuo, na defesa da qualidade da resposta e da segurança dos recém-nascidos. Nesse sentido, importa trabalhar no sentido da articulação das atividades, da transmissão efetiva de informação, da coordenação de vagas, da necessidade de transferência da gestão de risco, entre outras dimensões do processo,

tendo em atenção a Orientação da Direcção-Geral da Saúde nº 006/2022, de 19/07/2022 - 'Acompanhamento de mulheres grávidas durante a transferência inter-hospitalar'.

12 – As instituições hospitalares, em articulação com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., informam as Corporações de Bombeiros e os Agrupamentos de Centros de Saúde da sua área de influência, disponibilizando informação atempada à população sobre o funcionamento dos Serviços de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia.

13 – De forma a aumentar a segurança do processo, o plano de comunicação deve promover que as grávidas contactem sempre o SNS 24 ou o INEM (em caso de urgência/emergência), de forma a poderem ser orientadas com segurança para o bloco de partos mais próximo, que possua capacidade de resposta adequada à sua condição clínica.

25 de maio de 2023

O Diretor Executivo da DE-SNS

Fernando Manuel Ferreira Araújo